



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.644/2022

**“Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.”**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei nº 3.627, de 16 de agosto de 2022, que dispõe de recursos financeiros repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no valor total de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.551/2021 de 21 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 08 de novembro de 2022.

  
**Marcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra